



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

RESOLUÇÃO Nº. 090/2009

**DÁ NOVA REDAÇÃO A
RESOLUÇÃO Nº 004/97.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente da Mesa **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº. 004/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

Parágrafo Único - A bolsa para níveis de 2º e 3º graus será paga mensalmente no valor de trezentos e cinquenta reais."

Art. 2º - O artigo 4º da Resolução nº. 004/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O número de vagas para estágio fica fixado em vinte."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de dezembro de 2009.


JOSE RAIMUNDO DANTAS
Presidente da C.M.G.